



MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 587/2010

**Determina a inclusão de ação no anexo III,
da Lei nº 2.876 de 04 de janeiro de 2010.**

O Prefeito Municipal de Passos, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o § 8, art. 4º, da Lei 2.786/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a ação ao Programa abaixo relacionado constante do Anexo III – Programas e Ações, aprovado pela Lei nº 2.786, de 04 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010-2013, conforme quadro abaixo especificado:

PROGRAMA						
0010 – Proteção Social Especial						
OBJETIVO						
Atenção sócio assistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas.						
AÇÃO DO PROGRAMA						
Descrição	Unidade Medida	Meta	2010	2011	2012	2013
Descrição da ação: 1.826 – Convênio com a Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS.	Unidade	Financeira	81.900,00	-	-	-
Produto: Convênio firmado		Física	01	-	-	-

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passos, aos 28 de abril de 2010.


JOSE HERNANI SILVEIRA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO JOSÉ FRANCISCO

Secretário Municipal de Planejamento